



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA – rev001

1. OBJETO

1.1. Definições

Serviços de manutenção, substituição e ampliação de redes de drenagem urbanas e rurais.

1.2. Natureza do objeto

Os serviços e produtos são comuns.

1.3. Quantitativos

Trata-se da aquisição de 75 tipos de itens, agrupados em lote único, com quantidades variadas conforme descrito no Anexo V – Planilha Orçamentária - P.O.

1.4. É registro de preço

Sim.

1.5. Prazo do contrato e prorrogação

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado a partir da publicação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 84, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Especificação do serviço

Conforme descrito no Anexo I – Especificações e descritivos constantes na Planilha Orçamentária – Anexo V.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativas da contratação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

A aquisição dos serviços é necessária para a manutenção de obras de drenagem pluvial e de infraestruturas, que se fizerem necessárias, no território municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento contínuo e variável às demandas da SMVOP, considerando limitações operacionais da equipe própria e a necessidade de atuação simultânea em diversas frentes de trabalho.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Sistema de Registro de Preço (SRP) se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço e a disponibilidade dos itens licitados.

Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens e serviços registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do Município de Bento Gonçalves, mediante o surgimento das demandas.

Assim sendo, entende-se que, por se tratar de aquisição comum, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades deste Poder Legislativo é a realização de procedimento licitatório para Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante deverá atender

A empresa deverá atender toda a legislação trabalhista pertinentes, legislação fiscal, e legislação técnica correspondente aos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

A normativa técnica deverá ser seguida para cada tipologia de serviço, sejam normas da ABNT e especificações de serviço DNIT.

A empresa deverá apresentar ART de execução dos serviços que realizar, em cada medição.

A determinação dos locais, quantidades de horas a serem executadas, horários, entre outros dados, serão de responsabilidade da Secretaria solicitante.

Todos os equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços demandados deverão estar em boas condições de conservação e manutenção, devendo ser substituídos os equipamentos que apresentarem baixa produtividade e/ou rendimento na execução de tarefas.

Responder e se responsabilizar por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços.

Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

Avisar ao solicitante dos serviços, para que proceda à conferência e medição dos serviços executados, imediatamente após o término de sua execução. Disponibilizar operador/motorista habilitado e capacitado, ficando obrigado a substituir o funcionário cuja atuação e permanência nos serviços prejudiquem a execução regular dos serviços (rendimento e segurança) ou comportamento inadequado.

Os motoristas/operadores deverão atender às exigências legais, de segurança, e de operação, para a correta e segura utilização dos equipamentos/veículos, estando devidamente treinados conforme Normas Regulamentadoras, e habilitação comprovando a categoria exigida conforme Resolução 789/2020 do Contran.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Os veículos/máquinas dos serviços, deverão possuir os itens de segurança necessários para a sua correta atuação, devendo possuir inclusive alerta sonoro de engate de marcha-ré. Para os veículos/máquinas que necessitarem de licenciamento veicular junto ao DETRAN, deverão estar com o seu CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) em vigor.

A contratada deverá fornecer uniformes, crachás e EPIs (equipamentos de proteção individuais) necessários, aos operadores/motoristas (devidamente treinados) que prestarem os serviços.

Todos os funcionários da empresa deverão possuir o devido treinamento para a sua função, seja para a boa execução dos trabalhos, seja para a segurança no trabalho e canteiro de obras.

A empresa é responsável pela execução global dos serviços, desde a mobilização de equipamentos e de pessoal, sinalização e preparação do local, execução dos trabalhos, fornecimento dos materiais/equipamentos/mão-de-obra, limpeza do local, e desmobilização.

A empresa é responsável pelo recolhimento dos resíduos de obra/serviços gerados, com a devida destinação para local devidamente apropriado e licenciado, conforme o tipo de resíduo.

Caberá à licitante vencedora:

a) sinalizar adequadamente os locais da prestação dos serviços, nos turnos diurno e noturno, bem como manter local de obra/serviço devidamente organizado e limpeza final dos locais, recolhendo os resíduos e destinando-os em local devidamente apropriado e licenciado para o resíduo gerado.

b) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

c) manter no local dos serviços uma placa de identificação para representá-la (placa com nome da empresa e contato);

d) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

- e) manter um diário de execução dos serviços;
- f) assegurar a perfeita execução dos serviços, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo dos mesmos;
- g) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais dos serviços em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- h) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações, às suas próprias custas;
- i) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas /danos materiais ou destruição;
- j) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- k) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação dos serviços aqui ajustados, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;
- l) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- m) fornecer os EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamentos de proteção coletiva) adequados às atividades, para os trabalhadores que estiverem dentro do perímetro de atuação dos serviços;
- n) fornecer relação de funcionários com a CTPS assinada, e lotação destes nas obras/serviços em que estiverem trabalhando.

A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

término dos serviços, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

Os profissionais técnicos indicados serão responsáveis em todas as fases da execução contratual, devendo comparecer ao local requisitado sempre que solicitado pela fiscalização.

Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

4.2. Qualificações Técnicas (Documentos de Habilitação)

A empresa deverá possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de comprovar, quando da assinatura da ata de registros de preços, o vínculo profissional do responsável técnico da empresa com a empresa licitante.

Declaração, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a apresentar os documentos de propriedade de máquinas e veículos, ou documento idôneo que permita sua utilização, a serem utilizados na prestação dos serviços.

Declaração, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a apresentar os documentos de habilitação dos operadores e motoristas dos veículos e equipamentos, devidamente treinados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos relacionados a seguir:

- a) Apresentar documentos de propriedade das máquinas e veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, ou documento idôneo que permita sua utilização. Relação mínima de máquinas, com o devido operador/motorista habilitado e treinado: Caminhão plataforma 8x4 PBT 29000kg ou Cavalos mecânicos com semirreboque ("carrega tudo"), para o transporte compatível e seguro das máquinas/equipamentos. Escavadeiras (peso mínimo de 21 ton) Retroescavadeiras 4x4 (0,26m³) Caminhões trucados (caçamba basculante 10m³) Rolo compactador de solo (tipo pé de carneiro - mín 8ton) Compactadores de solo a percussão ("sapo"). Placa vibratória
- b) Cópia da carteira nacional de habilitação de condutores e operadores dos veículos e máquinas, comprovando a categoria exigida conforme Resolução 789/2020 do Contran.
- c) Treinamento do motorista/operador, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, pertinente ao uso do veículo/máquina para os serviços em canteiro de obras.
- d) Apresentar a comprovação documental do vínculo profissional do responsável técnico da empresa com a empresa licitante.

4.2.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Sim, comprovação de que o profissional detentor do atestado de capacidade técnico profissional pertence ao quadro da empresa, na data prevista para a apresentação dos documentos, indicando cargo ou função compatível com a obra. Se for sócio da empresa, apresentar Ato Constitutivo ou contrato Social, atualizado e registrado. Se for empregado da empresa, apresentar cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e previdência Social (CTPS) ou



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

contrato registrado e vigente de prestação de serviços, assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal da empresa.

4.2.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Sim, deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa e do responsável técnico, devidamente reconhecido pela entidade competente, que ateste a execução de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, acompanhados pela respectiva Certidão de Acervo Técnico. No atestado deverá constar, discriminadamente, os serviços componentes, em particular os similares ao item de maior relevância, qual seja, execução de drenagem pluvial, e serviços de escavações em vala. O atestado deverá ser de serviços já concluídos, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico. Deverá constar no atestado, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico, número da ART e/ou RRT, período de execução, início e término e quantitativos de cada serviço.

4.2.3. Pessoal técnico disponível

Declaração da empresa, sob as penas da lei, de que possui operadores devidamente capacitados, qualificados e habilitados, para a prestação dos serviços elencados na planilha orçamentária – Anexo V.

4.3. Permitida subcontratação parcial do objeto

Não é permitida

5. **MODELO DE EXECUÇÃO**

5.1. Início da execução do serviço



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Em até 3 dias, a contar da expedição da ordem de serviço registrada.

Poderá haver necessidade de execução imediata, logo após a ordem expedida, bem como em horários noturnos, aos finais de semana, e em feriados. Essas situações dar-se-ão em casos excepcionais, quando há a necessidade imediata de reparo/manutenção, em situações que põe em risco a vida das pessoas, o patrimônio público ou privado, se não sanado emergencialmente.

5.2. Local de execução do serviço

Em todo o território do município de Bento Gonçalves, de forma parcelada, conforme as necessidades do Município.

5.3. Condições para o recebimento do objeto

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Modelo de gestão do contrato

Todo o serviço será demandado à empresa prestadora de serviços através de uma ordem de serviço, formalmente por e-mail ou carta assinada com recebimento, a ser expedido pela SMVOP, através de seu representante legal, indicando o endereço do local e o tamanho aproximado do reparo a ser executado. Dar-se-à um prazo para a execução dos serviços (devendo ser iniciado em até 3 dias após o recebimento da ordem de serviço) os quais serão acompanhados pela fiscalização de forma rotineira e quando for demandada pela empresa, em caso de dúvidas ou de problemas locais não previstos (os quais demandariam outros serviços que não estão no escopo desta contratação, não sendo de sua obrigação repará-los). Ao final, será realizado uma verificação das condições gerais da execução dos serviços, tanto pelo tamanho e forma, bem como pelos materiais impregnados e os acabamentos finalizados. Estando de acordo com o executado, o fiscal fará o ateste dos serviços, com a concordância do gestor, sendo elaborado o laudo de medição para a posterior



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

emissão de nota fiscal dos serviços prestados e insumos impregnados, pelo contratado

6.2. Fiscal do contrato

Servidor designado na Nota de Empenho, eng. Gabriel Kolling, matrícula 218286023.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Forma de pagamento

A forma de pagamento se dará por medições a serem realizadas in loco, através do fiscal do contrato, devidamente capacitado. As medições deverão observar o local medido, os serviços devidamente realizados, e as quantidades observadas na medição. Poderá o fiscal rejeitar parcialmente ou totalmente os serviços que estiverem em desacordo com o solicitado, seja pela qualidade apresentada, seja pela quantidade executada.

O pagamento será realizado em até 30 dias, devendo ter emissão prévia do empenho e ficará condicionado a apresentação da Nota Fiscal, e, se for o caso, demais documentos exigidos correspondentes a entrega. O pagamento somente será efetuado após conferência e confirmação de que o objeto atende todos os critérios estabelecidos neste termo de referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Adjudicações por item ou lote

Adjudicação será por lote.

O objeto será adjudicado em um único lote, considerando que em caso de divisão dos serviços haveria prejuízo para o conjunto ou perda de economia



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

de escala. Existe interdependência entre os serviços prestados, tanto nos requisitos técnicos quanto no cronograma de execução.

Justifica-se a contratação por lote, pois trata-se de execução de serviços que necessitam programação conjunta de suas atividades correlatas, desde pequenas até grandes intervenções, devendo ser realizadas o mais breve possível, em função da intervenção em locais com trânsito. Tal situação poderá se tornar mais complexa e mais demorada se cada item de serviço ou de fornecimento de insumo para o serviço, seja executada por uma empresa diferente, podendo haver desencontros, atrasando o serviço como um todo. Assim, tem-se a premissa de que a forma mais viável e de maior agilidade, seja executada por lote, através de empresa capacitada para essa finalidade, sendo dela a total responsabilidade de se executar o serviço solicitado como um todo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Modelo utilizado para descrição dos preços

A pesquisa de preços foi realizada a partir de tabelas referenciais (SINAPI, SINAPI-I, e SICRO), bem como de cotações de mercado (em caso de inexistência nas tabelas referenciais). As composições constantes na Planilha Orçamentária são oriundas de composições SINAPI e Cotações, observando a sua estrutura analítica (composição aberta). Para o caso das cotações de mercado, pelo fato da inexistência na tabela referencial SINAPI-I, foi realizada a coleta de preços em fornecedores regionais, os quais fornecem os insumos requisitados, conforme características e especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos. Tais empresas foram ser selecionadas de forma aleatória, e em função da disponibilidade de fornecimento dos insumos. Desta forma, após obter as cotações de mercado, utilizou-se a mediana destas para ser formado o preço referencial divulgado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1401 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Ação: 2257 - Manutenção do saneamento básico, da drenagem, da pavimentação, e qualificação das vias urbanas e rurais

Código reduzido: 1828

Sub-elemento: 3.3.90.30.54.00.00.00 – material para manutenção e conservação de estradas e vias

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1401 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Ação: 2257 - Manutenção do saneamento básico, da drenagem, da pavimentação, e qualificação das vias urbanas e rurais

Código reduzido: 1829

Sub-elemento: 3.3.90.39.21.00.00.00 – manutenção e conservação de estradas e vias

11. GARANTIA, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

Não se aplica a exigência de garantia para os serviços ora licitados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

12. GESTÃO

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SMVOP.

Bento Gonçalves, 23 de março de 2026.

Gabriel Kolling
Engenheiro Civil

Jonatan de Lima
Secretário Municipal